



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.567, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
441.581,04.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 441.581,04 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 2.000,00

Recurso - 10170000

13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 9.032,79

Recurso - 10170000

13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 4.000,00

Recurso - 10170000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 10.390,61

Recurso - 10180000

13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00

Recurso - 10180000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 20.000,00

Recurso - 10840000

13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 30.000,00

Recurso - 10840000



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 15.000,00  |
| Recurso - 10840000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 95.866,90  |
| Recurso - 10840000                                                          |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |
| 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00   |
| Recurso - 10900000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 2.347,66   |
| Recurso - 10900000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 2.500,00   |
| Recurso - 10900000                                                          |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |
| 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                        |            |
| 13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 34.952,06  |
| Recurso - 11170000                                                          |            |
| 13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 100.000,00 |
| Recurso - 11170000                                                          |            |
| 13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 60.000,00  |
| Recurso - 11170000                                                          |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |
| 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 10.000,00  |
| Recurso - 11820000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00   |
| Recurso - 11820000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 3.000,00   |
| Recurso - 11820000                                                          |            |
| 13.002.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.931,91   |
| Recurso - 11820000                                                          |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                         |          |
| 13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                |          |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 2.000,00 |
| Recurso - 11940000                                                          |          |
| 13.004.0008.0244.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                |          |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00 |
| Recurso - 11940000                                                          |          |
| 13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |          |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 3.303,92 |
| Recurso - 11940000                                                          |          |
| 13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |          |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 |
| Recurso - 11940000                                                          |          |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |          |
| 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                |          |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |          |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 3.255,19 |
| Recurso - 12160000                                                          |          |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |          |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 5.000,00 |
| Recurso - 12160000                                                          |          |
| 13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |          |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 |
| Recurso - 12160000                                                          |          |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 11  
e publicado (a)  
Em 11/06/20